



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Tel./Fax: (16) 3987-9244

LEI Nº 1.366/2009

ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SERRANA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2.010.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal
de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Serrana, para o
Exercício Financeiro de 2.010, estima a receita em R\$ 61.630.801,00 (Sessenta e
hum milhões, Seiscentos e Trinta Mil e Oitocentos e hum reais) e fixa a despesa
em R\$ 61.630.801,00 (Sessenta e hum milhões, Seiscentos e Trinta Mil e
Oitocentos e hum reais), discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos
Tributos, Rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação
em vigor, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
1100 - Receita Tributária	R\$	4.146.899,00
1200 - Receita de Contribuições	R\$	1.876.685,00
1300 - Receita Patrimonial	R\$	2.736.246,00
1600 - Receita de Serviços	R\$	2.191.572,00
1700 - Transferências Correntes	R\$	52.997.756,00
1900 - Outras Receitas Correntes	R\$	1.502.683,00
2500 - Receitas de Capital	R\$	16.750,00
7210 - Intra-Orçamentárias	R\$	2.594.024,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$	68.062.615,00
(-) Deduções para Formação do Fundeb	R\$	6.431.814,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	61.630.801,00

Art. 3º A despesa será realizada, segundo a discriminação dos
quadros de Órgãos e Unidades Orçamentárias que apresentam o seguinte
desdobramento:



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Tel./Fax: (16) 3987-9244

DESPESAS CORRENTES		
CÂMARA MUNICIPAL	R\$	2.247.000,00
Corpo Legislativo	R\$	711.000,00
Secretaria	R\$	536.000,00
Obras e Instalações (construção da sede)	R\$	900.000,00
Aquisição de equipamentos	R\$	100.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$	3.837.033,00
Gabinete	R\$	509.721,00
Departamento da Casa Civil e Ouvidoria	R\$	85.506,00
Departamento de Segurança Pública	R\$	824.844,00
Coordenadoria de Comunicação Social	R\$	153.539,00
Dep.Gestão Projetos e Desenv.Economico	R\$	475.113,00
Fundo Social	R\$	115.000,00
Assessoria dos Negocios Juridicos	R\$	1.673.310,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$	4.660.196,00
Gabinete do Secretario	R\$	116.260,00
Direção Departamento de Administração	R\$	286.202,00
Divisão de Recursos Humanos	R\$	765.599,00
Divisão da Tecnologia da Informação	R\$	269.891,00
Divisão de Compras e Administração de Contratos	R\$	149.498,00
Divisão de Suprimentos	R\$	422.534,00
Habitação Social	R\$	1.000,00
Direção Departamento da Fazenda	R\$	176.013,00
Divisão de Contadoria	R\$	350.601,00
Divisão de Fiscalização Fazendaria	R\$	333.412,00
Divisão de Administração de Receitas	R\$	363.974,00
Desp.Div.Administração-Serv Divida	R\$	1.425.212,00
SECRETARIA DA SAÚDE	R\$	12.960.090,00
Gabinete do Secretario	R\$	160.469,00
Vigilancia Sanitaria	R\$	139.291,00
Vigilancia Epidemiologica c/Rec.DST-MS	R\$	106.396,00
Vigilancia Epidemiologica	R\$	230.586,00
Controle de Zoonoses	R\$	189.757,00
Divisão Administrativa	R\$	243.402,00



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Tel./Fax: (16) 3987-9244

Div.Atendimento Clinico c/Rec.Tesouro	R\$	7.619.695,00
Div.Atendimento Clinico c/Rec.SUS	R\$	3.022.518,00
Divisão Atendimento Odontologico	R\$	1.074.624,00
Div.Atendimento Clinico c/Rec.Estado	R\$	60.000,00
Vigilancia Sanitaria c/Rec.SUS	R\$	23.940,00
Vigilancia Epidemiologica c/Rec.SUS	R\$	89.412,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	R\$	21.170.660,00
Gabinete do Secretario	R\$	135.453,00
Divisão de Merenda Escolar	R\$	782.432,00
Ensino Fundamental	R\$	775.245,00
Ensino Infantil	R\$	271.252,00
Creche Municipal	R\$	1.686.054,00
Ensino Técnico e Superior	R\$	514.305,00
CAIS - Centro Ações Integradas de Serrana	R\$	79.602,00
Manutenção do Ensino Fundamental c/Rec.Fundeb	R\$	11.810.527,00
Manutenção do Ensino Infantil c/Rec.Fundeb	R\$	2.814.631,00
NACE - Nucleo de Apoio Com Escolar	R\$	309.571,00
Ensino Fundamental - QESE	R\$	1.991.588,00
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	R\$	1.408.168,00
Gabinete do Secretario	R\$	130.087,00
Setor de Esportes	R\$	543.777,00
Setor de Eventos	R\$	276.844,00
Banda Municipal	R\$	34.171,00
Divisão de Cultura	R\$	423.289,00
SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	1.595.397,00
Gabinete do Secretario	R\$	118.210,00
Divisão de Programas Sociais c/Rec.Tesouro	R\$	868.357,00
Divisão de Programas Sociais c/Rec.Estado	R\$	17.766,00
Divisão de Programas Sociais c/Rec.União	R\$	95.288,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	R\$	400.000,00
Conselho Tutelar	R\$	95.776,00
SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA	R\$	6.917.734,00
Gabinete do Secretario	R\$	162.357,00
Divisão de Obras e Planejamento Urbano	R\$	1.224.231,00
Divisão de Obras c/Rec.CIDE	R\$	55.097,00



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Tel./Fax: (16) 3987-9244

Divisão de Conservação e Meio Ambiente	R\$	2.202.758,00
Divisão Municipal de Transito	R\$	177.605,00
Divisão de Transportes	R\$	879.121,00
Departamento de Agua e Esgoto	R\$	2.416.565,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	6.834.523,00
Manut.Diretoria Executiva Ipremus	R\$	5.409.523,00
Ipremus	R\$	1.425.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	61.630.801,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

I. Abrir créditos suplementares, no limite de até 30% (trinta por cento) do total da despesa, nos termos do art. 7º, da Lei 4.320/64;

§ 1º. A autorização contida no inciso I deste artigo, é extensiva ao Poder Legislativo, no mesmo limite, com recursos a serem obtidos através da anulação total ou parcial de suas próprias dotações.

§ 2º Não onerarão o limite previsto no inciso I do presente artigo, as suplementações efetuadas pelo Poder Executivo:

a) Para execução de programas, obras, projetos com recursos financeiros específicos oriundos de transferências voluntárias, inclusive sua contrapartida e financiamentos junto ao Governo Federal e Governo Estadual;

b) Para cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, bem como quaisquer tipos de amortizações das Dívidas Flutuante e Fundada do Município;

c) De recursos oriundos da anulação de dotações consignadas no mesmo órgão ou função;

d) Oriundas de doações e convênios;

e) Para realização de despesas com vencimentos e obrigações patronais do Município.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal, após autorização dada pela Câmara Municipal, a contratar financiamento junto ao Governo Federal e Estadual, por intermédio de seus órgãos, para a execução de programas, projetos e obras, contemplados na Lei nº 1.318/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Tel./Fax: (16) 3987-9244

Art. 6º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.010,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D' ALVA
11 de dezembro de 2.009.


NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria